

Sancionada Lei nº 4.653 de
22 de novembro de 2000.



FOLHA N.º 002
DATA 16/06/00
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2000

PROCESSO

Nº 247/00

Interessado: Senador Ademir Correa dos Santos
Projeto de Lei nº 042/2000

Assunto: Em que dá Nome a Rua

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 002

DATA 16/06/00

RUBRICA

Proj. n.º 430/00

PROJETO DE LEI N.º 042 2000.

DÁ NOME A BECO:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

1º - Fica denominado **BECO JOSÉ HERZOG**, aquele com início, na Avenida Rio Doce, (casa nº 15), indo até as margens do Rio Doce, (casa nº 23), no Bairro Adélia Giuberti, nesta cidade.


2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 15 de junho de 2000.

Ademar C. dos Santos
ADEMAR CORRÊA DOS SANTOS
Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	Proj. n.º 430/00
	Colatina, 16 de 06 de 2000
	FUNCIONÁRIO

ATA DO COMISSÃO PERMANENTE
COMISSÃO PERMANENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sessões, 1910612000


PRESIDENTE

ATA DO COMISSÃO PERMANENTE
COMISSÃO PERMANENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Espirito Santo

Comarca de Colatina

Município de Colatina -

Distrito de Sede-

Orlando José Morandi

FOLHA N.º 003

Oficial Vitalicio- do Registro Civil

DATA 16/06/00

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que a fls. 293.v do livro n.º 24.C sob o n.º 4.293 de registros de óbito, consta o de José Herzog -

falecido em vinte e cinco(25) de Abril - de mil novecentos e oitenta e quatro (1984) - às 1:30 horas

em Casa de Saúde Sta Luzia, nesta cidade -

do sexo masculino de cor branca - de profissão Representante

Comercial-aposentado - natural de Espirito Santo -

residente em nesta cidade -

com 70 anos - de idade, de estado civil casado

e sendo filho de Theodoro Herzog e Anna Corteletti Herzog -

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório no dia 25.04.1984

, por Jorge Teodoro Herzog

, e estava assinado pelo Dr. Eleudes José de Carvalho- e que deu como causa de morte "Parada Cardio Respiratória"

O sepultamento foi feito no cemitério de Colatina-

Observações Era casado com Maria José Albino Herzog. Deixou 05 filhos Deixou uma casa de residência.

FIRMA TABELIÃO PENAFIEL Av. Rio Branco, 120 Sobreloja - Rio

O referido é verdade e dou fé.

Orlando José Morandi Tabelião e Oficial do Registro Civil

Norma Leitão Morandi

Orlando José Morandi

Escreventes Juramentados

Est. Esp. de 23/04/1940.

Colatina, 25 de abril- de 1984-

O Oficial

[Handwritten signature]

RECONHECER NO TABELIONATO



1-2 SET 1996

Colatina, 11 de Outubro de 2000.


DO: Departamento de Cadastro Fiscal

AO: Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Senhor Presidente

Atendendo solicitação de V. S^{a.}, através do Projeto de Lei n.º 042/2000, certificamos que nada impede que seja dado o nome ao **Beco José Herzog**.

Atenciosamente


Ademir Romano
Chefe do Dep. de Cadastro

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Colatina-ES, 21 de novembro de 2.000.

OF. Nº 430/2.000

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF.: Remessa (Faz)

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Sa., cópia dos Autógrafos dos Projetos de Lei nº 042, 065, 069 e 073/00, de minha autoria, apresentada na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2000, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


HELIO DUTRA LEAL
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Dilo Binda
MD. Prefeito Municipal de Colatina
Nesta.

Praça Belmiro Teixeira Pimenta, 32 – Centro
Telefax: (027) 7223444 e 7223142 – Cep: 29700-220 – Colatina-ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 042/2000 de autoria do Vereador Ademar Correa dos Santos, em que denomina “**Beco José Herzog**” aquele com início na Avenida Rio Doce (casa 15), indo até as margens do Rio Doce (casa 23), no Bairro Adélia Giuberti, nesta Cidade.

O presente Projeto de Lei foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade denominar “**Beco José Herzog**” aquele com início na Avenida Rio Doce (casa 15), indo até as margens do Rio Doce (casa 23), no Bairro Adélia Giuberti, nesta Cidade.

Fez juntada de ofício do Chefe do Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de Colatina, Sr. Ademir Romano, onde menciona que nada impede que seja dado o nome ao referido beco.

Desta forma, estando o presente Projeto de Lei dentro dos princípios éticos morais e legais que esta Casa exige, é esta Casa pela sua aprovação, conclamando seus pares a endossarem seu parecer.

Sala das Sessões,

Em 10 de novembro de 2000





Álvaro Guerra Filho
Presidente

Lauristone da Silva
Vice-Presidente



Dair Nascimento
Membro

Aprovado em Primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 13/11/2000

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 20/11/2000

PRESIDENTE